

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) com tecnologia 4G ou superior, com fornecimento dos aparelhos e chips em regime de comodato, em conformidade com a Lei geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
1.	Pacote de serviços de telefonia móvel, serviço móvel pessoal - SMP (voz, dados e sms), acesso à internet por meio de tecnologia 4g ou superior com no mínimo 15GB de tráfego de dados mensais, whatsapp ilimitado, sms, chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as operadoras (vc1, vc2, vc3), gestor online para todas as linhas contratadas, com comodato de aparelho telefônico modelo I, solução de gerenciamento de dispositivo (MDM).	05	R\$ 687,35	R\$ 3.436,75	R\$ 41.241,00
2.	Pacote de serviços de telefonia móvel, serviço móvel pessoal - SMP (voz, dados e sms), acesso à internet por meio de tecnologia 4g ou superior com no mínimo 15GB de tráfego de dados mensais, whatsapp ilimitado, sms, chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as operadoras (vc1, vc2, vc3), gestor online para todas as linhas contratadas, com comodato de aparelho telefônico modelo II, solução de gerenciamento de dispositivo (MDM).	07	R\$ 289,90	R\$ 2.029,30	R\$ 24.351,60
3.	Pacote de serviços de telefonia móvel, serviço móvel pessoal - SMP (voz, dados e sms), acesso à internet por meio de tecnologia 4g ou superior com no mínimo 1GB de tráfego de dados mensais, whatsapp ilimitado, sms, chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as operadoras (vc1, vc2, vc3), gestor online para todas as linhas contratadas, com comodato de aparelho telefônico modelo II, solução de gerenciamento de dispositivo (MDM)	23	R\$ 227,40	R\$ 5.230,20	R\$ 62.762,40
4.	Pacote de serviços de telefonia móvel, serviço móvel pessoal - SMP (voz, dados e sms), acesso à internet por meio de tecnologia 4g ou superior com no mínimo 1GB de tráfego de dados mensais, whatsapp ilimitado, sms, chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as operadoras (vc1, vc2, vc3), gestor online para todas as linhas contratadas, com comodato de aparelho telefônico modelo III, solução de gerenciamento de dispositivo (MDM)	22	R\$ 115,86	R\$ 2.548,92	R\$ 30.587,04
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 158.942,04</b>



1.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. Todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato devem ser novos, sem uso, estar em linha de produção ativa, de modelo atual e com a última versão do sistema operacional disponível, atendendo no mínimo as seguintes especificações.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, com a possibilidade de ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Chamadas Ilimitadas:** Oferecer ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis, tanto locais (VC1) quanto de longa distância nacional (VC2 e VC3), permitindo a realização de chamadas de telefones móveis para fixos e outros móveis.

4.2. **Roaming Nacional:** incluir roaming nacional, atendendo às necessidades de deslocamento dos serviços em casos específicos.

4.3. **Serviços adicionais:** Disponibilizar caixa postal, envio de SMS e portabilidade numérica de todas as linhas, garantindo que a migração para o novo serviço não implique em mudança no número telefônico.

4.3.1. A contratada deverá providenciar a portabilidade numérica, conforme item 4.3, devendo manter o número utilizado atualmente pela contratante, sem ônus e independente da operadora do serviço a que esteja vinculado.

4.3.2. A contratada deverá respeitar o prazo de 03 (três) dias úteis estabelecidos pela ANATEL para realização do serviço.

### Conectividade e Internet Móvel

4.4. **Tecnologia:** Os serviços deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced PRO) ou 5G, conforme resolução da ANATEL;

4.5. **Franquia de dados:** Oferecer franquias mensais adequadas conforme detalhado na tabela de itens, sendo pacotes de dados de 15GB, 1GB e sem dados.

4.6. **Fornecimento de Chip Sim card:** Incluir o fornecimento dos chips SIM Card de tripo corte necessários para o uso do serviço, garantindo conectividade de qualidade.





**4.7. Cobertura:** A cobertura do serviço de telefonia móvel deve ser de pelo menos 80% da área urbana do Município.

## **5. DOS APARELHOS TELEFONICOS**

5.1. A Contratada deverá fornecer em comodato no quantitativo e especificação mínimas a seguir:

### **5.2. Aparelho celular modelo I (Avançado):**

5.2.1 Tela de 6,1 polegadas, tipo super Retina XDR 457 ppi, CPU A15 BIONIC, câmera traseira de no mínimo 12 MP, memória interna de 128GB, possui NFC, sistema operacional IOS 16, memória ram de no mínimo 6 GB, quad band (850/900/1800/1900).

### **5.3. Aparelho modelo II (intermediário):**

**5.3.1.** Tela de 6,5 polegadas, amoled, 396 PPI, memória de 6GB, armazenamento interno de 128GB, Bateria de 5.000 mAh, sistema operacional ANDROID, permitir conectividade 5G.

### **5.4. Aparelho Modelo III (Básico):**

**5.4.1.** Tela: 6,5 polegadas, 270 PPI; Desempenho: processador octa-core, memória ram 3GB, armazenamento interno de 32GB, bateria mínima de 5.000 mAh, conectividade 4G, sistema operacional Android 11; dual sim; quad band (850/900/1800/1900).

## **6. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO DE MDM**

### **6.1. Características Gerais**

6.1.1 A solução deve disponibilizar todas as funcionalidades descritas nesta especificação, informando na console de operação os sistemas operacionais e/ou modelos de dispositivos compatíveis.

6.1.2 Compatibilidade com Android versão 10 ou superior, validada no diretório de parceiros Google para Android Enterprise.

6.1.3 Compatibilidade com dispositivos iOS versão 10 ou superior, com ou sem modo supervisionado.

6.1.4 Operação independente de operadoras ou dispositivos com Android GMS.

6.1.5 Solução baseada em nuvem, sem necessidade de instalação adicional de servidores pela contratante, suportando o controle total das licenças contratadas.

6.1.6 Suporte à implantação utilizando tecnologia Zero Touch.

6.1.7 Envio de termos de aceite para dispositivos, condicionado à ciência do usuário.

6.1.8 Compatibilidade obrigatória com Android Enterprise.

6.1.9 Certificação Android Enterprise Recommended, com comprovação por endereço eletrônico oficial.

6.1.10 Certificação Android Enterprise Gold Partner.

6.1.11 Treinamento remoto de até 2 horas para até 10 usuários sobre administração e monitoramento.

6.1.12 Suporte e atendimento técnico em português do Brasil.

6.1.13 Índice de disponibilidade superior a 99,8%, comprovado com ferramentas online.



## **6.2. Características para Dispositivos Android**

### **6.2.1. Aplicativos e Conteúdo**

- 6.2.1.1 Distribuição e atualização de aplicativos por grupos.
- 6.2.1.2 Instalação e desinstalação de aplicativos gerenciados.
- 6.2.1.3 Monitoramento em tempo real de instalação e atualização de aplicativos.
- 6.2.1.4 Distribuição de aplicativos públicos (Google Play) e internos (APKs).
- 6.2.1.5 Relatórios de uso de aplicativos gerenciados.
- 6.2.1.6 Loja corporativa de aplicativos.
- 6.2.1.7 Controle de versionamento para homologação de APKs.
- 6.2.1.8 Restrições para instalação de APKs via redes Wi-Fi.
- 6.2.1.9 Agendamento de atualizações de APKs.
- 6.2.1.10 Execução automática de aplicativos após instalação de APKs.
- 6.2.1.11 Distribuição de arquivos (texto, vídeo, PDF, etc.) por grupos.
- 6.2.1.12 Monitoramento de tempo de uso e consumo de dados por aplicativo.

### **6.2.2. Relatórios**

#### **6.2.2.1 Exportação de relatórios CSV contendo:**

- Inventário de dispositivos e usuários;
- Aplicativos instalados;
- Geolocalização de dispositivos;
- Status da memória e bateria;
- Nível de sinal do SIMCard;
- Chamadas realizadas;
- Uso de aplicativos.

### **6.2.3. Configurações**

- 6.2.3.1 Atribuição de políticas por grupos.
- 6.2.3.2 Configuração de modo quiosque.
- 6.2.3.3 Bloqueio de restauração de configurações de fábrica.
- 6.2.3.4 Controle de transferência de dados via USB.
- 6.2.3.5 Restrição de chamadas e acesso a web.
- 6.2.3.6 Configuração remota de redes Wi-Fi e certificados CA.
- 6.2.3.7 Implementação de cerca eletrônica com políticas de bloqueio.
- 6.2.3.8 Configurações avançadas para Gmail e integração entre perfis pessoais e corporativos.
- 6.2.3.9 Política de senhas robustas (alfanuméricas, troca periódica, bloqueio por inatividade).

### **6.2.4. Modo Quiosque**

- 6.2.4.1 Personalização da interface com imagem de fundo.
- 6.2.4.2 Bloqueio de aplicativos conforme programação de horário.
- 6.2.4.3 Restrição de notificações e controle de navegação.



#### 6.2.5. Alertas e Monitoramento

6.2.5.1 Painel de conformidade com alertas online.

6.2.5.2 Controle remoto e visualização de tela.

6.2.5.3 Monitoramento de geolocalização, consumo de dados e nível de bateria.

6.2.5.4 Relatórios retroativos de até 30 dias.

### 6.3. Características para Dispositivos iOS

#### 6.3.1. Aplicativos e Conteúdo

6.3.1.1 Controle de permissões para recursos nativos (iTunes, Safari, etc.).

6.3.1.2 Criação de listas de aplicativos bloqueados.

#### 6.3.2. Relatórios

6.3.2.1 Relatórios CSV com inventário, aplicativos, memória, status de bateria, etc.

#### 6.3.3. Configurações

6.3.3.1 Modo supervisionado, com restrição de AirDrop, iMessage e Bluetooth.

6.3.3.2 Configuração remota de VPN e redes Wi-Fi.

### 6.4. Administração Web

6.4.1 Gestão de permissões por administradores.

6.4.2 Diferentes níveis de acesso e logs de auditoria.

6.4.3 Dashboard customizável e envio de mensagens Push.

6.4.4 Bloqueio e Wipe remoto via console.

### 6.5. Integrações

6.5.1 APIs para integração com sistemas corporativos.

6.5.2 Suporte a dispositivos sem Google Services.

6.6. Apresentar catálogo, folderes ou outro documento equivalente que ateste as características dos serviços.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO,

- O serviço objeto desta contratação deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvo os casos de interrupções programadas;



- Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta. Na hipótese de ocorrência de interrupções total de prestação de serviço de recebimento e/ou realização de chamadas, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 02 (duas) horas;
- As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à contratante com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- A contratada terá os seguintes prazos para execução, a contar da solicitação da contratante, para atender aos serviços relativos ao objeto contratado:

Fornecimento dos Telefones	Até 30 dias
Ativação de Serviços	Até 05 dias úteis
Desativação de linha	Até 24 horas
Desativação de serviços	Até 24 Horas
Bloqueio de linha	Até 06 Horas
Desbloqueio de linha	Até 06 Horas
Troca de número	Até 03 dias úteis
Fornecimento de chip (sim card)	Até 15 dias úteis
Migração e ativação de número portado para o contrato	Até 07 dias úteis
Transferência de titularidade	Até 10 dias úteis
Ativação do MDM nos dispositivos	Até 05 Dias após solicitação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA. Com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço.

**8.2.** Para Fins de Habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

**8.3.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.4.** Empresário Individual: inscrição no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
- 8.8.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)





por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.13.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.15.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.16.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.17.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

**8.18.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.19.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

### **Qualificação Econômico-financeira**

**8.20.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do seu prazo de validade;

### **Qualificação Técnica**







8.21. Atestado de Capacidade técnica Profissional e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, comprovando a prestação de serviço de telefonia móvel por um período mínimo de 6 meses.

8.22. cópia da licença para prestação de telefonia móvel junto a ANATEL de MVNO (Mobile Virtual Network Operators) ou SMP – Serviço Móvel Pessoal.

8.23. Declaração em que é revendedora autorizada ou contrato com a desenvolvedora da solução MDM, comprovando estar apta a implanta-lo e gerencia-lo.

Siderópolis, 14 de Janeiro de 2025.

**BARBARA MARIA BONASSA**

**ASSESSOR ESPECIAL**



**Assinantes**

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**5PY****XRD****ZMK****YXR**